



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

PORTARIA IPSEC nº 12/2016

EMENTA: Retifica normas da Portaria do IPSEC nº 09/2014, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

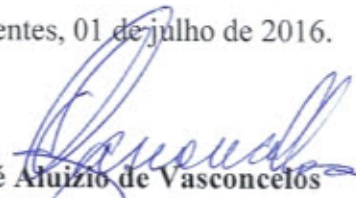
Art. 1º - PENSÃO POR MORTE ao dependente **ELVIS DE ALMEIDA OLIVEIRA**, filho relativamente incapaz, nascido em 21/02/2000, R.G. nº 10.337.227-SDS/PE, CPF nº 106.002.794-13, assistido por sua genitora, Joseane de Almeida Silva, inscrita no R.G. nº 4.407.798 – SDS/PE, CPF nº 832.668.794-49, a ser beneficiado, juntamente com os demais pensionistas (TCE-PE nº 1404487-0), do ex-servidor **ERALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01778, motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º, inc. I e art. 30, inc. I da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, dividido em 6 (seis) cotas iguais, contando-se seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, data do requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 09/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 01 de julho de 2016.


José Aluizio de Vasconcelos

Diretor Presidente,
José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Portaria Nº 040/2013-GP